

## ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 177/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos. Ao primeiro dia de dezembro de 2025, na Unidade de Licitações, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf, designado pela Portaria nº 513/2025, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 27663422/2025 - SAP.CTR.AAC. Deste modo, conforme registrado no citado memorando, a empresa Dryjet Joinville Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 51.317.062/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 do presente certame. Considerando o exposto no Despacho SEI nº 27641627/2025 - SAP.CTR.AAC: *"Considerando, o Memorando nº 27632456/2025 - SAP.UPA.AAJ e o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27481246/2025 - SAP.GAB, que determina o cancelamento do registro do Administrado, nos moldes da cláusula 8.1, "a", da Ata de Registro de Preços SEI nº 26097799, proveniente do Pregão Eletrônico nº 177/2025 (...) Procede-se o cancelamento do registro do fornecedor Dryjet Joinville Ltda. para a Ata de Registro de Preços nº 26097799, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2025, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08, visando a futura e eventual futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos, considerando o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27481246/2025 - SAP.GAB."*. Assim, a Secretaria de Administração e Planejamento solicitou *"(...) para que se proceda a convocação do próximo licitante."*, conforme consta no Memorando SEI nº 27663422/2025 - SAP.CTR.AAC. Considerando ainda, o disposto no artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021, que diz: *§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.* Diante do exposto, visando os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à REVOGAÇÃO da adjudicação realizada no dia 04/07/2025 (documento SEI nº 25576432) para a empresa Dryjet Joinville Ltda, a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Clarkson Wolf  
Pregoeiro

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação dos ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, e 08 realizada para a empresa DRYJET JOINVILLE LTDA, no dia 04/07/2025, (documento SEI nº 25576432) pelos motivos expostos nesta Ata.

Ricardo Mafra  
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27684161** e o código CRC **BDA3002A**.

